



DECRETO Nº 143/2024 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 18 de dezembro de 2024.

“Declara facultativo o ponto nas datas que especifica, e adota outra providência”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevéspera e véspera do Natal e Ano Novo, respectivamente.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais que não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes municipais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) de dezembro de 2024.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4db504-18122024103928**